



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.459, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão da servidora pública municipal efetiva **CRISTIANE CAMPOS ROCHA**, nos termos dos documentos que integram este Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **CRISTIANE CAMPOS ROCHA**, Professora de Estética, Matrícula nº 018443-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **03 de julho de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado na Edição nº 5.938, de 18.07.23 com incorreção (art. 1º) e republicado nesta data com a devida e necessária correção.